



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.005, DE 05 DE JANEIRO DE 2.000.

(Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º- Passa a denominar-se “**ESTRADA KATSUJI KITAGUCHI**”, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como Estrada da “Casa de Tábua”, localizada no Bairro do Cocuera, que tem seu início no Km 10 da Estrada Mogi Salesópolis, e término na Estrada Fujitaro Nagao, código de logradouro 022133-8.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de janeiro de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OLIMPIO USAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de janeiro de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR SETHIRO NAMIE).